

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

28 FEV 2023

\_\_\_\_\_  
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

SITUAÇÃO

APROVADO

APROVADO COM EMENDA

REJEITADO

24 / 03 / 2023

\_\_\_\_\_  
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
ENTRADA NO EXPEDIENTE

03 / 03 / 2023

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "A CÂMARA VAI À ESCOLA E A ESCOLA VEM À CÂMARA" NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa "A Câmara vai à Escola e a Escola vem à Câmara" no Município de Acaraú, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Acaraú e alunos das escolas públicas e privadas que atuem no município, seja municipal, estadual ou federal.

**§ 1º** - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Ensino Médio.

**§ 2º** - As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo às características de cada faixa etária e aos respectivos níveis.

**Art. 2º.** O programa tem como finalidades:

I - aproximar o Poder Legislativo dos jovens por meio das instituições de ensino;

II - fomentar a educação para a democracia;

III - estimular a formação política entre crianças, jovens e adultos;

IV - proporcionar o debate da agenda sociopolítica do município entre comunidade escolar e Câmara Municipal;

V - estimular a participação dos estudantes no Parlamento;

VI - visitar as escolas envolvidas no projeto;

VII - apresentar aos estudantes a importância dos três Poderes com ênfase no Poder Legislativo local e sobre o papel do Vereador;

VIII - apresentar aos visitantes (estudante e educadores) as dependências da Sede do Legislativo local;

IX - oferecer aos estudantes, por meio de simulação parlamentar, oportunidade para melhor compreensão do processo legislativo;

X - estimular entre os participantes a apresentação de reivindicações, propostas ou sugestões a serem elaboradas individualmente ou em grupo.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

**§1º** - O Projeto será realizado em parceria com as instituições de ensino sediadas no município de Acaraú.

**§2º** - O projeto será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira delas a visita da Câmara Municipal à instituição de ensino e posteriormente a visita da instituição de ensino às dependências da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – envio de ofício a direção da instituição de ensino convidando-a a participar do programa;

II – estabelecimento de calendário que contemple a ida da Câmara a Escola inscrita no programa e Ida da Escola à Câmara;

III – planejamento das atividades;

IV – promoção de atividades com os seguintes temas:


- a) história da Câmara Municipal de Acaraú;
- b) apresentação dos vereadores e vereadoras e dos respectivos mandatos;
- c) poder Legislativo e o Processo Legislativo;
- d) noções de participação política e cidadania.


**Art. 4º.** A Câmara Municipal de Acaraú deverá enviar cópia da presente lei a todas as Escolas de Educação Fundamental, Ensino Infantil e Médio estabelecidas no Município de Acaraú.


**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal de Acaraú.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 28 de Fevereiro de 2023.

  
**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**  
Vereador – UNIÃO

  
**PAULO CÉSAR ROCHA**  
Vereador – UNIÃO


  
**JOSÉ JADEJUNE DE ARAÚJO**  
Vereador - PDT

  
**GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES**  
Vereador – UNIÃO




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

  
**PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO**  
Vereador – UNIÃO

  
**JOSE VASCOLOMBO DE ARAUJO**  
Vereador – PDT

**VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO**  
Vereador - PT

  
**ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE**  
Vereador - PDT

  
**MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA**  
Vereador - PDT

**JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA**  
Vereador (PT)

**MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJÃO**  
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

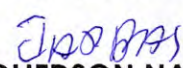
### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a integração entre o Poder Legislativo e a Escola, visando instigar nos estudantes a compreensão do papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

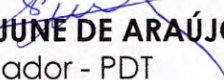
Não é exagero afirmar que muitos jovens não têm conhecimento nenhum a respeito da política e do papel dos agentes políticos, portanto, pretende-se desenvolver, através de um contato mais próximo com o Legislativo, uma nova visão da verdadeira função dos vereadores como protagonistas da defesa dos interesses públicos.

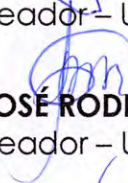
Defendemos ser fundamental a participação do Legislativo na educação dos jovens acarauenses. Principalmente por ser a Escola um ambiente de referência no desenvolvimento das vivências e saberes das crianças e adolescentes.

Destarte, objetivamos difundir entre os estudantes o conhecimento sobre os trabalhos legislativos, a importância da participação popular no contexto social das comunidades e a conscientização sobre os direitos e deveres de todo cidadão. Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do egrégio Plenário para este projeto seja aprovado.

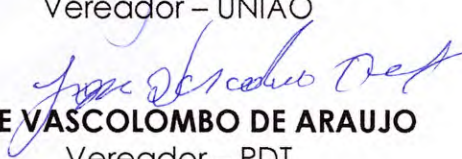
  
**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**  
Vereador – UNIÃO

  
**PAULO CÉSAR ROCHA**  
Vereador – UNIÃO

  
**JOSÉ JADEJUNE DE ARAÚJO**  
Vereador - PDT

  
**GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES**  
Vereador – UNIÃO

**PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO**  
Vereador – UNIÃO

  
**JOSE VASCOLOMBO DE ARAUJO**  
Vereador – PDT

**VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO**  
Vereador - PT

**ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE**  
Vereador - PDT

  
**MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA**  
Vereador - PDT

**JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA**  
Vereador (PT)

**MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJÃO**

Vereador - PT